

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2013 (processo n° 121.000.010/2013) – COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN. XX

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze, às dez horas e quinze minutos, na sala n° 302 do Edifício da CODEPLAN, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela **Instrução Presi n° 14/2013**, em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 23.460/2002 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 08/2013, referente ao Processo n° 121.000.010/2013, cujo objeto em suma é a “contratação de empresa para a prestação de serviço especializado de engenharia de segurança e medicina do trabalho, para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo ergonômico dos Postos de Trabalho – Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), realização do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), realização de perícias médicas, mediante demanda para atendimento dos empregados da CODEPLAN, cujas especificações e demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos nos Anexos I a V, que integram este Edital “. Iniciado os trabalhos, o Senhor Pregoeiro convidou os presentes a credenciar-se a participar do certame, compareceu a Senhora IONE CÂNDIDA DA SILVA, Carteira de Identidade n° 1.942.133-SSP/DF na condição de representante legal da empresa **BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS S/C, CNPJ n° 00.706.148/0001-46**; a Senhora VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT, Carteira de Identidade n° 30.854.951-x, na condição de representante legal da empresa **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA, CNPJ n° 14.465.981/0001-57**, os quais foram credenciados. Em seguida, o Sr. Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas BRASILMED AUDITÓRIA MÉDICA E SERVIÇOS S/C e CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA. Em seguida, os proponentes credenciados foram convocados para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e no Decreto n° 23.460/2002, conforme quadro em anexo.

Ata Pregão n° 08/2013



Ao término dos lances perguntado ao representante da empresa **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA**, se poderia ofertar menor preço, sendo inclusive concedido tempo adicional necessário para melhor ofertar de lances, o representante legal, apenas confirmou como sendo seu último lance, ficando assim como **lance final o valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**, sendo a propostas aceita pelo Pregoeiro na conformidade do Edital. Em seguida foi verificada a documentação de habilitação da licitante classificada. O Senhor Pregoeiro inabilitou a empresa CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA, por não atender ao item 7.6.1, - alínea b.1 e item 7.10, por apresentar o comprovante de Registro do Conselho Regional Medicina do DF, com a validade vencida, bem como por não apresentar o comprovante do SICAF contendo informações sobre as validades dos documentos exigidos para qualificação jurídica/fiscal/econômico-financeira. Diante disso, o Senhor Pregoeiro, em atendimento ao item 6.8 do Edital, chamou a empresa BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA S/C, para cobrir a proposta da empresa inabilitada. A empresa chegou ao valor de sua proposta de **R\$ 287.143,80 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)**. Verificada a documentação da empresa BRASILMED, a mesma deixou de apresentar o Certificado do Conselho Regional de Medicina devidamente autenticado, deixando de atender ao item 7.7., a qual também foi inabilitada. Concedida a palavra aos representantes legais sobre manifestação da intenção de recurso, as representantes das empresas manifestaram interesse. A representante da empresa BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA S/C manifestou interesse em interpor recurso pela decisão do Pregoeiro de inabilitar a empresa BRASILMED, de acordo com o acórdão 1998/2008 – Plenário TCU e pela contrariedade do parágrafo 1º inciso I do artigo 3º da Lei nº 8.666, caracterizando excesso de formalismo, indo a frustrar a licitação nº 08/2013 - CODEPLAN. Manifestamos complementação intenção de Recurso pela empresa CENTRO MÉDICO CHECK UP LTDA, por não apresentar atestados de capacidade técnica para os serviços propostos (PCMSO/PPRA/LTCAT). Pedimos para que conste em ata, que a empresa CENTRO MÉDICO CHECK UP LTDA não apresentou certificado CRM - Válido (vencido em Ata Pregão nº 08/2013

31/01/2013). A representante da empresa CENTRO MÉDICO CHECK UP LTDA, manifestou interesse em interpor recurso, uma vez que a empresa BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA S/C, feriu os seguintes itens do edital: 1) a proposta de preços não está conforme solicitado no Edital no que se refere à quantidade do exame de citologia oncótica (Papanicolau) para mulheres (item 5.1); 2) a empresa não apresentou documentação- Certificado no CRM autenticado (item 7.7); 3) os atestados de capacidade técnica não comprovam a capacidade técnica da empresa no que diz respeito a aplicação de vacinas e realização de exames de citologia oncótica, conforme item 7.6 – b.2; e 4) quanto à procuração de representatividade da empresa, a mesma apresentou documento sem prazo de validade cuja data de emissão é de 19/10/2009, em desacordo com o item 7.11 do edital. Diante o exposto, as empresas ficam notificadas a apresentar o recurso no prazo de 3 (três) dias uteis, até dia 02/09/2013, às 18h00min. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão **às 13h15min.** Cujata foi lavrada e assinada pelos presentes e fornecido uma cópia ao representante legal. XXX



SEBASTIÃO PACHECO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Nomea Zuzeni Vilas Brito de Castro - CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA.

*Sone Cândida da Silva
Brasilmed.*



MAPA DE LANCES - Pregão nº 08/2013
(processo nº 121.000.010/2013)

| ITEM | EMPRESAS | Preço Inicial R\$ | 1º Lance R\$ | 2º Lance R\$ | 3º Lance R\$ | 4º Lance R\$ | 5º Lance R\$ | 6º Lance R\$ | 7º Lance R\$ | Lance Final |
|------|---------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| 01 | BRASILMED | 307.797,80 | 303.000,00 | 301.800,00 | 299.000,00 | 297.000,00 | 293.000,00 | 290.000,00 | -/- | 289.000,00 |
| 02 | CENTRO MÉDICO | 319.492,00 | 306.000,00 | 302.000,00 | 300.000,00 | 298.000,00 | 296.000,00 | 292.000,00 | 289.000,00 | 289.000,00 |

Folha Nº. 412
Processo Nº 121.000.010/2013
Rubrica/Mat. 01/206.0

